



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.094

DENOMINAÇÃO DE RUA.

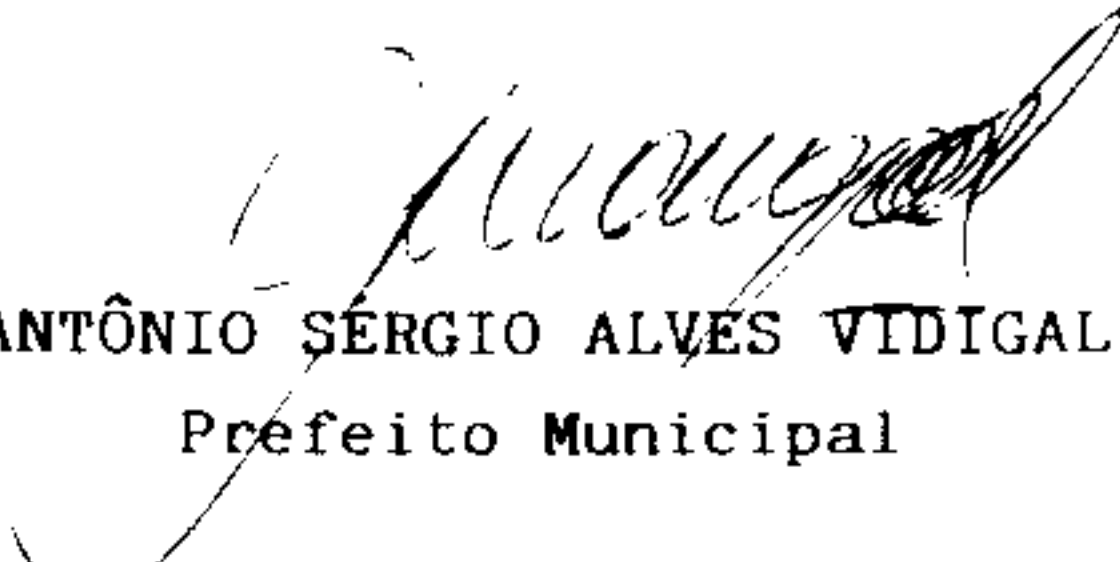
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal da Serra decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominado RUA LAVOSIER a Rua Projetada situada paralelamente à Rua Bethoven e Av. Norte-Sul no Bairro Parque Residencial Laranjeiras, neste Município, conforme croqui em anexo.

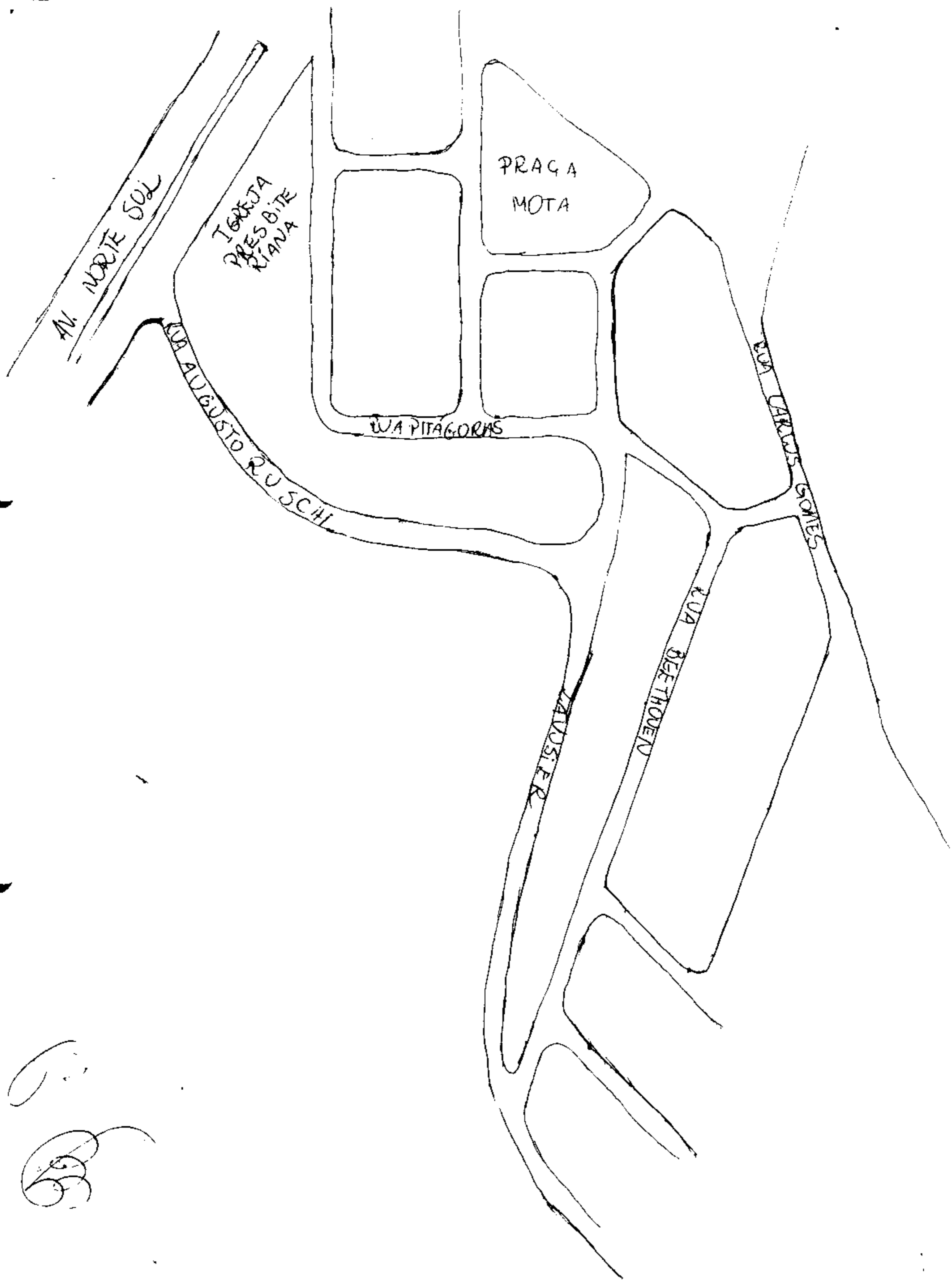
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 19 de junho de 1998.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

DC/vms



Handwritten scribbles or initials, possibly a signature or initials, located in the bottom left corner of the page.